



**PARECER CONCLUSIVO DO CACS-FUNDEB SOBRE A  
UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB  
2º TRIMESTRE CIVIL DE 2024**

IDENTIFICAÇÃO

18. ENTIDADE EXECUTORA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

19. UF

**S.P.**

20. CNPJ

**29.909.712/0001-00**

21. EXERCÍCIO

**2º TRIMESTRE CIVIL DO EXERCÍCIO DE 2024**

VII – PARECER

22. PARECER CONCLUSIVO DO CACS-FUNDEB SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

Após análise do demonstrativo de receitas e despesas relativas ao 2º trimestre civil do ano de 2024, apurou-se que no acumulado do ano, até 30/06/2024, em relação às parcelas do FUNDEB, foi repassado ao município o montante de **R\$ 284.751.840,89** (duzentos e oitenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos), esse valor, ou seus residuais, ao serem aplicados, resultaram em ingressos na ordem de **R\$ 1.017.759,04** (um milhão e dezessete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), ainda houve o repasse de **R\$ 4.475.217,73** (quatro milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e setenta e três centavos), referentes à Complementação VAAR, que aplicados, renderam no período o montante de **R\$ 43.871,35** (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos). O ingresso, excluindo as receitas VAAR, até 30/06/2024 foi de **R\$ 284.751.840,89** (duzentos e oitenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos), o que implicaria, proporcionalmente ao período, em uma aplicação obrigatória mínima de **R\$ 199.326.288,62** (cento e noventa e nove milhões, trezentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos) com Profissionais da Educação (70%). Constatou-se que, durante o período, foi pago efetivamente aos Profissionais da Educação um montante de **R\$ 219.065.477,33** (duzentos e dezenove milhões, sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos), o que representou 76,93% da receita (desconsiderando a receita proveniente da complementação VAAR). Ademais, houve uma aplicação em outras despesas no valor de **R\$ 59.732.302,72** (cinquenta e nove milhões, setecentos e trinta e dois mil, trezentos e dois reais e setenta e dois centavos). Constatou-se ainda que **R\$ 3.121.000,00** (três milhões, cento e vinte e um mil reais) provenientes da Complementação VAAR foram utilizados. Desta forma, o saldo bancário na conta do FUNDEB em 30/06/2024 era de **R\$ 7.352.149,92** (sete milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos). Ainda foram identificadas despesas com Restos a Pagar do Exercício de 2023 na ordem de **R\$ 7.251.571,40** (sete milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos). Além disso, utilizou-se **R\$ 1.824.602,45** (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e dois reais e quarenta e cinco centavos) para pagamento de despesas com recurso do exercício anterior. Desta forma, foi apurado por este Colegiado que os recursos do FUNDEB aplicados no período de 01/01/2024 até 30/06/2024 estão em acordo com o fundamento do artigo 212-A da CF, desta forma, o CACS-FUNDEB constatou a regularidade nas contas e emite este parecer amparado nos termos do artigo 31, parágrafo único da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e da Lei Municipal nº 6.959, de 18 de março de 2021.

23. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

REGULAR

NÃO REGULAR

VIII – AUTENTICAÇÃO

24. AUTENTICAÇÃO DO CACS-FUNDEB

São Bernardo do Campo, 24 de julho de 2024

**RODRIGO DANIEL CASEMIRO**  
Presidente do CACS-FUNDEB